

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 219 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“Altera a redação da Lei Complementar nº 195, de 17 de janeiro de 2017, pelos dispositivos que menciona.”**

**Autoria: Prefeito Municipal**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Wagner dos Santos Carneiro, Prefeito Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 17 da Lei Complementar nº 195, de 17 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A Prefeitura Municipal de Belford Roxo, para a execução de serviços de responsabilidade do Município, em observância ao disposto no artigo anterior, é constituída dos seguintes órgãos:

**I - órgãos de assessoramento e controle:**

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- c) Secretaria Municipal de Articulação Política;
- d) Casa Civil;
- e) Procuradoria Geral do Município - PGM;
- f) Controladoria Geral do Município - CGM;

**II - órgãos de gestão estratégica:**

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos;
- d) Secretaria Municipal de Governo;
- e) Secretaria Municipal de Projetos, Captação de Recursos e Convênios;
- f) Secretaria Municipal do Tesouro;
- g) Secretaria Municipal de Ações e Gestão Institucional;
- h) Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias.

**III - órgãos de ação governamental e políticas públicas:**

- a) Secretaria Municipal de Obras;
- b) Secretaria Municipal de Conservação;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- d) Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Urbana;
- e) Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- f) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- h) Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários;
- i) Secretaria Municipal do Idoso;
- j) Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego;
- k) Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
- l) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- m) Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;
- n) Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária;
- o) Secretaria Municipal de Saúde;
- p) Secretaria Municipal de Educação;
- q) Secretaria Municipal de Cultura;
- r) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;
- s) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- t) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
- u) Secretaria Municipal da Mulher;
- v) Secretaria Municipal de Turismo;
- w) Secretaria Municipal de Proteção aos Animais;
- x) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento;
- y) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- z) Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º. Fica incluído no CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS, da Lei Complementar nº 195, de 17 de janeiro de 2017, a seguinte seção, artigo e incisos:

**Seção XIX-A**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**

Art. 36-A. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos exerce as seguintes funções básicas:

**I-** assessorar o Prefeito nas ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania, na política municipal de participação social, mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federal;

**II-** coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e em consonância com a Constituição Federal e Pactos Internacionais;

**III-** articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos e da participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil; elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;

**IV-** estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;

**V-** desempenhar outras atividades afins.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Direitos Humanos não compreende órgãos em sua estrutura interna.

Art. 3º - O parágrafo único do art. 43, da Lei Complementar nº 195, de 17 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

**I - Departamento de Vigilância em Saúde;**

- a. Divisão de Vigilância Sanitária;
- b. Divisão de Vigilância Ambiental.
- c.

**II - Departamento de Saúde do Trabalhador;**

a. Divisão de Vigilância do Trabalhador.

Art. 4º - O parágrafo único do art. 44, da Lei Complementar nº 195, de 17 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Saúde compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

**I - Departamento de Atenção Básica em Saúde;**

- a. Divisão de Estratégia de Saúde da Família;
- b. Divisão de Assistência Farmacêutica;
- c. Divisão de Administração das Unidades Básicas

- c.1. Setor de Administração de Postos de Saúde;
- c.2. Setor de Administração de UPAS
- d. Divisão de Atenção Integral à Mulher, à Criança, ao Adolescente;
- e. Divisão de Saúde do Idoso e Atenção Domiciliar

**II - Departamento de Atenção Especializada de Saúde;**

- a. Divisão de Atendimento Especializado

- a.1. Setor de Administração de Policlínicas;
- a.2. Hospital Municipal

- b. Divisão de Administração das Unidades Mistas
- c. Divisão de Vigilância Epidemiológica

**III - Departamento de Gestão Administrativa;**

- a. Divisão de Pessoal;
- b. Divisão de Finanças;
- c. Divisão de Informação em Saúde
- d. Divisão de Planejamento e Convênios
- e. Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria
- f. Divisão de Regulação
- g. Divisão de Serviços Gerais;

- g.1. Setor de Transporte;  
g.2. Setor de Manutenção da Rede Física.

Art. 5º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar 195, de 17 de janeiro de 2017, para modificar a Tabela II.26, a Tabela II.27 e incluir a Tabela II.40, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA II  
RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS POR ÓRGÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS E QUANTIDADE

TABELA II.1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
GABINETE DO PREFEITO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Adjunto de Defesa do Consumidor	CC-1	01
	Ouvidor Geral	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	20
	Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Prefeito	CC-2	01
	Secretário Executivo de Juventude	CC-2	01
	Coordenador de Juventude	CC-3	01
	Coordenador de Atos Oficiais	CC-3	01
	Coordenador de Defesa do Consumidor	CC-3	01
	Coordenador do Grupo Executivo de Projetos Especiais	CC-3	01
	Assessor de atendimento ao Consumidor	CC-6	01
	Assessor Executivo	CC-4	40
	Chefe do Cerimonial	CC-5	01
	Assessor de Assuntos Religiosos	CC-6	12
	Assessor Técnico	CC-6	20
	Assessor de Gabinete	CC-8	50
	Gestor da Unidade de Atendimento ao Consumidor	FG-1	01
	Gerente da Junta Militar	FG-1	01
	Gerente de Expediente	FG-1	01
	Assistente de Gabinete	FG-2	02
Encarregado	FG-3	03	
Oficial de Gabinete	FG-4	02	

TABELA II.2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo de Publicidade	CC-2	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Jornalismo	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Mídias	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Comunicação Institucional	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Publicidade	CC-3	01
	Assessor Técnico de Comunicação	CC-6	10
	Assessor Executivo	CC-4	02
	Assessor de Gabinete	CC-8	35
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II.3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Articulação Política	CC-3	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	03
	Assessor de Gabinete	CC-8	15
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II.4

CASA CIVIL	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos da Casa Civil	CC-2	01
	Secretário Executivo	CC-2	17
	Assessor Executivo	CC-4	35
	Diretor do Departamento de Orçamento	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Informação	CC-5	01

	<b>Chefe da Divisão de Programação e Acompanhamento Orçamentário</b>	CC-5	01
	<b>Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico;</b>	CC-3	01
	<b>Chefe da Divisão de Governança</b>	CC-5	01
	<b>Assessor Técnico</b>	CC-6	40
	<b>Assessor de Gabinete</b>	CC-8	20
	<b>Assessor de Serviço I</b>	CC-10	25
	<b>Assessor de Serviço II</b>	CC-11	25
	<b>Supervisor</b>	FG-2	02
	<b>Encarregado</b>	FG-3	03
	<b>Oficial de Gabinete</b>	FG-4	02

TABELA II.5

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Subprocurador Geral</b>	CC-1	12
	<b>Secretário Executivo</b>	CC-2	03
	<b>Consultor Jurídico</b>	CC-2	12
	<b>Diretor do Departamento de Direito Civil</b>	CC-3	01
	<b>Diretor do Departamento de Direito Administrativo</b>	CC-3	01
	<b>Diretor do Departamento de Direito Trabalhista, Previdenciário e de Pessoal</b>	CC-3	01
	<b>Diretor do Departamento de Direito Tributário e da Dívida Ativa</b>	CC-3	01
	<b>Chefe da Divisão de Inscrição da Dívida Ativa</b>	CC-5	01
	<b>Chefe da Divisão de Arrecadação e Cobrança</b>	CC-5	01
	<b>Assessor Executivo</b>	CC-4	04
	<b>Assessor Técnico</b>	CC-6	10
	<b>Assessor de Gabinete</b>	CC-8	15
	<b>Assessor de Serviço I</b>	CC-10	25
	<b>Assessor de Serviço II</b>	CC-11	25

TABELA II.6

<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Subcontrolador Geral</b>	CC-1	01
	<b>Secretário Executivo de Controle Interno</b>	CC-2	01
	<b>Secretário Executivo</b>	CC-2	01
	<b>Diretor do Departamento de Auditoria</b>	CC-3	01
	<b>Diretor do Departamento de Controle Interno</b>	CC-3	01
	<b>Assessor de Controle de Prazos</b>	CC-4	01
	<b>Assessor de Fiscalização de Contratos</b>	CC-4	01
	<b>Assessor Executivo</b>	CC-4	02
	<b>Assessor Técnico</b>	CC-6	05
	<b>Assessor de Gabinete</b>	CC-8	10
	<b>Assessor de Serviço I</b>	CC-10	25
	<b>Assessor de Serviço II</b>	CC-11	25
	<b>Supervisor</b>	FG-2	02

TABELA II.7

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Secretário Adjunto</b>	CC-1	01
	<b>Secretário Executivo de Recursos Humanos</b>	CC-2	01
	<b>Secretário Executivo</b>	CC-2	05
	<b>Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas</b>	CC-3	01
	<b>Chefe da Divisão de Recursos Humanos</b>	CC-5	01
	<b>Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal;</b>	CC-5	01
	<b>Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho</b>	CC-5	01
	<b>Chefe da Divisão de Folha de Pagamento.</b>	CC-5	01
	<b>Diretor do Departamento de Serviços Auxiliares</b>	CC-3	01
	<b>Chefe da Divisão de Protocolo e Serviços Gerais;</b>	CC-5	01
	<b>Chefe da Setor de Zeladoria</b>	CC-7	01
	<b>Chefe da Setor de Controle de Processo;</b>	CC-7	01
	<b>Chefe da Setor de Apoio Administrativo;</b>	CC-7	01
	<b>Chefe da Setor de Apoio Operacional;</b>	CC-7	01
	<b>Arquivo Geral</b>	CC-5	01
	<b>Diretor do Departamento de Patrimônio</b>	CC-3	01
	<b>Chefe da Setor de Bens Móveis</b>	CC-7	01
	<b>Chefe da Setor de Bens Imóveis.</b>	CC-7	01
	<b>Assessor Executivo</b>	CC-4	10
	<b>Assessor Técnico</b>	CC-6	22
	<b>Assessor de Gabinete</b>	CC-8	55
	<b>Assessor de Serviço I</b>	CC-10	25
	<b>Assessor de Serviço II</b>	CC-11	25
	<b>Gerente de Expediente</b>	FG-1	08
	<b>Supervisor</b>	FG-2	10
	<b>Encarregado</b>	FG-3	15

	Oficial de Gabinete	FG-4	20
--	---------------------	------	----

TABELA II.8

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Adjunto de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária	CC-1	01
	Secretário Executivo de Administração Tributária	CC-2	01
	Secretário Executivo de Administração Financeira	CC-2	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Receita	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Arrecadação de Impostos Territoriais e Imobiliários	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Arrecadação sobre Serviços, Taxas e Contribuições	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Geoprocessamento	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Fiscalização e Cobrança de Impostos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Fiscalização e Cobrança de Alvará e Taxas	CC-5	01
	Chefe do Setor de Comércio Popular	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Controle de Notificações	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Análise e Relatórios Contábeis	CC-5	01
	Chefe do Setor de Gestão Fiscal	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Contabilidade de Custos	CC-5	01
	Chefe do Setor de Prestação de Contas	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	CC-5	01
	Chefe do Setor de Liquidação de Despesas	CC-7	01
	Chefe do Setor de Lançamento de Receita	CC-7	01
	Chefe do Setor de Reconciliação	CC-7	01
	Assessor Executivo	CC-4	03
	Assessor Técnico	CC-6	08
	Assessor de Gabinete	CC-8	10
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Presidente da Junta de Conciliação	FG-1	01
	Supervisor	FG-2	08
Encarregado	FG-3	06	

TABELA II.9

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos de Compras e Suprimentos	CC-2	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Secretário Executivo de Licitações e Contratos	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Licitações e Pregões	CC-5	01
	Chefe do Setor de Pregões	CC-7	01
	Chefe da Seção de Pregão Eletrônico	CC-9	01
	Chefe da Seção de Pregão Presencial	CC-9	01
	Chefe da Setor de Licitações	CC-7	01
	Chefe da Seção de Controle de Requisições	CC-9	01
	Chefe da Divisão de Contratos	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Compras	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedores	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Cotação e Economicidade	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Suprimentos	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Almoxarifado Geral	CC-5	01
	Chefe da Setor de Apontamento	CC-7	01
	Chefe da Seção de Insumos de infraestrutura urbana e ambiental	CC-9	01
	Chefe da Seção de insumos para educação, esporte, cultura e lazer	CC-9	01
	Chefe da Seção de insumos para a Saúde, vigilância sanitária e defesa civil	CC-9	01
	Chefe da Divisão de Controle Operacional	CC-5	01
	Chefe do Setor de Controle de Estoque	CC-7	01
	Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL	CC-3	01
	Assessor Executivo	CC-4	06
	Assessor Técnico	CC-6	12
	Assessor de Gabinete	CC-8	20
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-2	04
Encarregado	FG-3	14	
Oficial de Gabinete	FG-4	18	

TABELA II.10

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	03
	Diretor de Departamento Articulação Institucional e Legislativa	CC-3	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Executivo de Assuntos Estratégicos	CC-4	05
Assessor Técnico	CC-6	03	

	Assessor de Gabinete	CC-8	09
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

**TABELA II.11**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Projetos	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Projetos	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Convênios e Contratos de Repasse;	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Convênios	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Contratos de Repasse	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Prestação de Contas	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	05
	Assessor de Gabinete	CC-8	12
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

**TABELA II.12**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOUREIRO</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Secretário Executivo do Tesouro	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Administração Financeira	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Programação de Pagamentos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Capitais	CC-5	01
	Chefe do Setor de Haveres do Município	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Gerenciamento Orçamentário	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Dívidas Públicas	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Dívidas e Garantias	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Acompanhamento de Recursos Descentralizados	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	04
	Assessor de Gabinete	CC-8	09
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-2	06
	Encarregado	FG-3	08
	Oficial de Gabinete	FG-4	02

**TABELA II.13**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	04
	Diretor do Departamento de Obras	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Projeto	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Orçamento	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios Municipais	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	05
	Assessor Técnico	CC-6	10
	Assessor de Gabinete	CC-8	26
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-2	07
	Encarregado	FG-3	11
Oficial de Gabinete	FG-4	07	

**TABELA II.14**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	04
	Diretor do Departamento de Conservação de Áreas Públicas	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Logradouros Públicos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Parques e Jardins	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Fiscalização de Iluminação Pública	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Programas e Projetos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Materiais	CC-5	01
	Coordenador das Subprefeituras	CC-3	01
	Chefe de Subprefeitura	CC-5	05
	Chefe de Região Administrativa	CC-7	10
	Assessor Executivo	CC-4	07
	Assessor Técnico	CC-6	15
	Assessor de Gabinete	CC-8	50
	Assessor de Serviço I	CC-10	175
	Assessor de Serviço II	CC-11	175
	Gerente de Expediente	FG-1	05

	Supervisor	FG-2	10
	Encarregado	FG-3	14
	Oficial de Gabinete	FG-4	09

TABELA II.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Saneamento	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Água Potável	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Esgoto	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Resíduo Sólido	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Drenagem	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Administração do Cemitério	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Fiscalização de Concessões Públicas	CC-3	01
	Assessor Executivo	CC-3	04
	Assessor Técnico	CC-5	06
	Assessor de Gabinete	CC-8	50
	Assessor de Serviço I	CC-10	175
	Assessor de Serviço II	CC-11	175
	Supervisor	FG-2	02
	Encarregado	FG-3	12
	Oficial de Gabinete	FG-4	10

TABELA II.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ORDEM URBANA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	04
	Diretor do Departamento de Defesa Civil	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Ações Preventivas e Recuperativas	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Apoio Operacional e Ações de Busca e Salvamento	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Ordem Urbana;	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Operação	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	02
	Assessor Técnico	CC-6	02
	Assessor de Gabinete	CC-8	15
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência	CC-3	01
	Diretor do Centro Integrado de Segurança Pública	CC-3	01
	Chefe da Guarda Civil Municipal	CC-3	01
	Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública	CC-3	22
	Chefe do Depósito Municipal	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	04
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	14
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	04
	Diretor do Departamento de Transporte	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Transporte	CC-5	01
	Chefe do Setor de Transporte Coletivo	CC-7	01
	Chefe do Setor de Transporte Individual	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Terminais de Transporte	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Transporte Interno	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Trânsito	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Operações e Fiscalização de Trânsito	CC-5	01
	Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Planejamento	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Educação para o Trânsito	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	02
	Assessor Técnico	CC-6	04
	Assessor de Gabinete	CC-8	17
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Encarregado	FG-3	10
Oficial de Gabinete	FG-4	12	

TABELA II.19

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>Secretário Adjunto</b>	<b>CC-1</b>	<b>01</b>
	<b>Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos da Assistência Social</b>	<b>CC-2</b>	<b>01</b>
	<b>Secretaria Executiva</b>	<b>CC-2</b>	<b>04</b>
	<b>Diretor do Departamento de Proteção Social Básica</b>	<b>CC-3</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Benefícios</b>	<b>CC.5</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Atendimento e Proteção à Família</b>	<b>CC.5</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Programas e Projetos Sociais</b>	<b>CC.5</b>	<b>01</b>
	<b>Coordenador de Projetos de Cidadania</b>	<b>CC-3</b>	<b>05</b>
	<b>Diretor do Departamento de Proteção Social Especial</b>	<b>CC-3</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Média Complexidade</b>	<b>CC.5</b>	<b>01</b>



	<b>Chefe da Divisão de Alta Complexidade I</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Social</b>	<b>CC-3</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Monitoramento e Avaliação</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Estudos e Informação</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira</b>	<b>CC-3</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Orçamentária e Financeira</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Convênios</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Recursos Humanos</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Material e Patrimônio</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Serviços Gerais</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Coordenador Regional de Assistência Social</b>	<b>CC-3</b>	<b>03</b>
	<b>Assessor Executivo</b>	<b>CC-4</b>	<b>07</b>
	<b>Assessor Técnico</b>	<b>CC-6</b>	<b>20</b>
	<b>Agente de Articulação e Cidadania</b>	<b>CC-8</b>	<b>40</b>
	<b>Agente de Articulação Regional</b>	<b>CC-8</b>	<b>60</b>
	<b>Assessor de Serviço I</b>	<b>CC-10</b>	<b>25</b>
	<b>Assessor de Serviço II</b>	<b>CC-11</b>	<b>25</b>
	<b>Gerente</b>	<b>FG-1</b>	<b>05</b>
	<b>Supervisor</b>	<b>FG-2</b>	<b>05</b>
	<b>Encarregado</b>	<b>FG-3</b>	<b>10</b>
	<b>Oficial de Gabinete</b>	<b>FG-4</b>	<b>10</b>

**TABELA II.20**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS</b>	<b>Secretário Adjunto</b>	<b>CC-1</b>	<b>01</b>
	<b>Secretário Executivo</b>	<b>CC-2</b>	<b>01</b>
	<b>Diretor do Departamento de Mobilização e Participação Comunitária</b>	<b>CC-3</b>	<b>01</b>
	<b>Assessor Técnico</b>	<b>CC-6</b>	<b>02</b>
	<b>Assessor de Gabinete</b>	<b>CC-8</b>	<b>10</b>
	<b>Assessor de Serviço I</b>	<b>CC-10</b>	<b>25</b>
	<b>Assessor de Serviço II</b>	<b>CC-11</b>	<b>25</b>

**TABELA II.21**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>Secretário Adjunto</b>	<b>CC-1</b>	<b>01</b>
	<b>Secretário Executivo</b>	<b>CC-2</b>	<b>01</b>
	<b>Coordenador de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa</b>	<b>CC-3</b>	<b>01</b>
	<b>Assessor Técnico</b>	<b>CC-6</b>	<b>03</b>
	<b>Assessor de Gabinete</b>	<b>CC-8</b>	<b>10</b>
	<b>Assessor de Serviço I</b>	<b>CC-10</b>	<b>25</b>
	<b>Assessor de Serviço II</b>	<b>CC-11</b>	<b>25</b>

**TABELA II.22**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO</b>	<b>Secretário Adjunto</b>	<b>CC-1</b>	<b>01</b>
	<b>Secretário Executivo</b>	<b>CC-2</b>	<b>01</b>
	<b>Diretor do Departamento de Geração de Renda</b>	<b>CC-3</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Qualificação para o Trabalho</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Integração para o Trabalho</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe de Agência do SINE</b>	<b>CC-7</b>	<b>02</b>
	<b>Assessor Técnico</b>	<b>CC-6</b>	<b>06</b>
	<b>Assessor de Gabinete</b>	<b>CC-8</b>	<b>15</b>
	<b>Assessor de Serviço I</b>	<b>CC-10</b>	<b>25</b>
	<b>Assessor de Serviço II</b>	<b>CC-11</b>	<b>25</b>
	<b>Oficial de Gabinete</b>	<b>FG-4</b>	<b>06</b>

**TABELA II.23**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	<b>Secretário Adjunto</b>	<b>CC-1</b>	<b>01</b>
	<b>Secretário Executivo</b>	<b>CC-2</b>	<b>02</b>
	<b>Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização</b>	<b>CC-3</b>	<b>01</b>
	<b>Diretor do Departamento de Desenvolvimento Habitacional</b>	<b>CC-3</b>	<b>01</b>
	<b>Diretor do Departamento de Urbanismo</b>	<b>CC-3</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Estudos Urbanísticos</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Projetos Urbanísticos</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão de Análise e Licenciamento</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Chefe da Divisão do Cadastro Técnico</b>	<b>CC-5</b>	<b>01</b>
	<b>Assessor Executivo</b>	<b>CC-4</b>	<b>04</b>
	<b>Assessor Técnico</b>	<b>CC-6</b>	<b>09</b>
	<b>Assessor de Gabinete</b>	<b>CC-8</b>	<b>25</b>
	<b>Assessor de Serviço I</b>	<b>CC-10</b>	<b>25</b>
	<b>Assessor de Serviço II</b>	<b>CC-11</b>	<b>25</b>
	<b>Supervisor</b>	<b>FG-2</b>	<b>02</b>

**TABELA II.24**

	<b>Secretário Adjunto</b>	<b>CC-1</b>	<b>01</b>
--	---------------------------	-------------	-----------

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	Secretário Executivo	CC-2	05
	Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos do Meio Ambiente	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Preservação e Programas Ambientais	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Programas Ambientais	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Preservação Ambiental	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Monitoramento Ambiental	CC-5	01
	Assessor Técnico	CC-6	05
	Assessor de Gabinete	CC-8	15
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Gerente de Expediente	FG-1	04
	Supervisor	FG-2	04

TABELA II.25

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	03
	Diretor do Departamento de Projetos e Programas de Inovação Tecnológica	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Infraestrutura e Serviços de TI	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Sistemas	CC-5	01
	Assessor Técnico	CC-6	04
	Assessor de Gabinete	CC-8	25
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Gerente de Informática	FG-1	02

TABELA II.26

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	04
	Assessor de Gabinete	CC-8	15
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-2	06
	Encarregado	FG-3	06
Oficial de Gabinete	FG-4	04	

TABELA II.27

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Secretário Adjunto	CC-1	07
	Consultor Geral da Saúde	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	12
	Secretário Executivo de Atenção em Saúde	CC-2	01
	Secretário Executivo de Controle de Zoonoses e Vetores	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Enfermagem	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Enfermagem	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Atenção Básica	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Atenção Básica (ESF, EBS e NASF)	CC-5	01
	Chefe da Divisão da Atenção Integral a saúde da Mulher, criança e adolescente	CC-5	01
	Chefe da Divisão da Atenção ao Idoso	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Informação da Atenção Básica	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Atenção Especializada	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Atenção Especializada	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Reabilitação	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Nutrição	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Serviço Social	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Atenção Urgência e Emergência	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Atenção Urgência e Emergência	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Regulação de Urgência e Emergência	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Atenção Saúde de Atendimento Domiciliar	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Atendimento Domiciliar	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Mental	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Atenção em Saúde Mental	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Atenção a Residência Terapêutica	CC-5	01
	Secretário Executivo de Atenção à Saúde Bucal	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Atenção Básica em Saúde Bucal	CC-3	01
	Diretor do Departamento do Centro Especializado Odontológico	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Laboratório Regional de Prótese Dentária	CC-5	01
	Secretário Executivo de Promoção e Proteção à Saúde	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica/Imunização	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Prevenção e Controle de Doenças	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Controle de Zoonoses	CC-3	01

	Chefe do Departamento de Controle de Zoonoses	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Controle de Vetores	CC-3	01
	Chefe do Departamento de Controle de Vetores	CC-5	01
	Secretário Executivo de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Informação e Controle de Serviços de Saúde	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Auditoria Gestão do SUS	CC-3	01
	Diretor do Departamento da Central de Regulação Municipal	CC-3	01
	Chefe da Divisão da Central de Regulação Municipal Ambulatorial	CC-5	01
	Chefe da Divisão da Central de Regulação Municipal Hospitalar	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Planejamento	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Projetos e Planejamento	CC-5	01
	Diretor do Departamento do Trabalhador e Educação em Saúde	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Valorização em Educação em Saúde	CC-5	01
	Chefe da Divisão em Ciência e Tecnologia em Educação em Saúde	CC-5	01
	Secretário Executivo de Gestão Administrativa	CC-2	01
	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Transporte	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Manutenção da Rede Física	CC-5	01
	Secretaria Executiva de Recursos Humanos	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Atenção em Saúde do Trabalhador	CC-3	01
	Chefe da Divisão da Saúde do Trabalhador	CC-5	01
	Chefe da Setor de Prevenção e Controle de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Perícias Médicas	CC-5	01
	Chefe do Setor de Exames Médicos	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Controle de Recursos Humanos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Processos	CC-5	01
	Secretário Executivo de Assistência Farmacêutica	CC-2	01
	Diretor da Central de Abastecimento Farmacêutico	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Medicamento	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Insumos de Material Médico Hospitalar	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Almoxarifado	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Medicamentos Caráter excepcional	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Mandado Judicial	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Medicamentos Essenciais e Estratégicos	CC-3	01
	Chefe da Divisão da Assistência Farmacêutica da Atenção Básica	CC-5	01
	Chefe da Divisão da Assistência Farmacêutica da Atenção Especializada	CC-5	01
	Chefe da Divisão da Assistência Farmacêutica da Atenção Urgência e Emergência	CC-5	01
	Secretário Executivo de Descentralização da Saúde	CC-2	01
	Diretor do Departamento Regional I	CC-3	01
	Diretor do Departamento Regional II	CC-3	01
	Diretor do Departamento Regional III	CC-3	01
	Diretor do Departamento Regional IV	CC-3	01
	Diretor do Departamento Regional V	CC-3	01
	Diretor do Hospital Municipal	CC-3	01
	Vice-Diretor do Hospital Municipal	CC-5	01
	Diretor da Unidade Mista do Lote XV	CC-3	01
	Vice-Diretor da Unidade Mista do Lote XV	CC-5	01
	Diretor de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	CC-3	01
	Vice-Diretor de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	CC-5	01
	Administrador de Policlínica	CC-5	07
	Chefe da Fisioterapia da Policlínica	CC-5	07
	Administrador Adjunto de Policlínica	CC-7	07
	Administrador de Unidade Básica	CC-7	44
	Administrador Adjunto de Unidade Básica	CC-9	44
	Assessor de Serviço I	CC-10	100
	Assessor de Serviço II	CC-11	100
	Assessor Executivo	CC-4	12
	Assessor Técnico	CC-6	10
	Assessor de Gabinete	CC-8	50
	Gerente	FG-1	05
	Supervisor	FG-2	02
	Encarregado	FG-3	11
	Oficial de Gabinete	FG-4	11

TABELA II.28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário Adjunto	CC-1	03
	Secretário Executivo	CC-2	10
	Diretor do Departamento de Ensino	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Educação Especial	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Ensino de Jovens e Adultos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Supervisão Escolar	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Educacional	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Pesquisas, Estudos e Avaliação Educacional	CC-5	01

	Chefe da Divisão de Projetos e Convênios	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Gestão Escolar	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Pessoal	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Material e Serviços	CC-5	01
	Chefe do Setor de Transporte Escolar	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Administração das Unidades Escolares	CC-5	01
	Diretor de Escola	CC-7	80
	Vice-Diretor de Escola	CC-9	80
	Assessor Executivo	CC-4	11
	Assessor Técnico	CC-6	16
	Assessor de Gabinete	CC-8	150
	Assessor de Serviço I	CC-10	120
	Assessor de Serviço II	CC-11	120
	Encarregado	FG-3	14
	Oficial de Gabinete	FG-4	14

TABELA II.29

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Artes	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Artes Visuais	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Artes Cênicas	CC-5	01
	Chefe do Setor de Dança	CC-7	01
	Chefe do Setor de Teatro	CC-7	01
	Chefe do Setor de Circo	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Música	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Formação Artística e Cultural	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Manifestações Culturais e Folclore	CC-5	01
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	10
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-3	03

TABELA II.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento	CC-3	01
	Chefe da Divisão de apoio ao Comércio	CC-5	01
	Chefe da Divisão de apoio à Indústria	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Apoio ao Setor de Serviço	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Apoio ao Microempreendedor	CC-5	01
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	05
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II.31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	03
	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Eventos de Lazer	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Eventos de Esporte	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Avaliação, Monitoramento e Pesquisa	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Esporte	CC-5	01
	Chefe do Setor de Esporte de Rendimento	CC-7	01
	Chefe do Setor de Esporte Educacional	CC-7	01
	Chefe do Setor de Esporte de Participação	CC-7	01
	Chefe do Setor de Esporte PCD	CC-7	01
	Diretor do Departamento de Unidades Esportivas	CC-3	01
	Chefe do Setor Administrativo	CC-7	01
	Chefe do Setor Técnico	CC-7	01
	Chefe do Setor de Serviços Gerais	CC-7	01
	Assessor Executivo	CC-4	02
	Assessor Técnico	CC-6	12
	Assessor de Gabinete	CC-8	40
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II.32

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Coordenadoria de Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência	CC-3	01

	Assessor Técnico	CC-6	03
	Assessor de Gabinete	CC-8	05
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

**TABELA II.33**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Coordenadoria de Políticas para a Mulher	CC-3	01
	Assessor de Assuntos Jurídicos	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	10
	Assessor de Gabinete	CC-8	30
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-2	02

**TABELA II.34**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Turismo	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Programas e Projetos de Turismo	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Promoção e Divulgação	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	03
	Assessor de Gabinete	CC-8	07
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

**TABELA II.35**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Coordenador de Proteção e Combate aos Maus Tratos	CC-3	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	03
	Assessor de Gabinete	CC-8	05
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

**TABELA II.36**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Coordenador de Programas de Sustentabilidade	CC-3	01
	Coordenador de Projetos de Saneamento	CC-3	01
	Assessor Técnico	CC-6	04
	Assessor de Gabinete	CC-8	12
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Gerente de Expediente	FG-1	02
	Supervisor	FG-2	02
	Encarregado	FG-3	02
	Oficial de Gabinete	FG-4	02

**TABELA II.37**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES E GESTÃO INSTITUCIONAL</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	10

**TABELA II.38**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	10

**TABELA II.39**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	10

TABELA II.40

ORGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	06

**PORTARIA Nº 2939/GP/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDERSON FERREIRA VIANNA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 2940/GP/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

FLAVIA PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS  
VIVIANE DE SOARES DA SILVA TOTONELI  
MARCOS VINICIUS IGNACIO DA SILVA

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL  
Republicado por ter saído com incorreção

**PORTARIA N.º 2943/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Conservação.

JADSON AMORIM DE SOUZA  
ROMA SOUZA PEREIRA

**PORTARIA N.º 2944/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Conservação.

ELIAS CASSIANO SILVA GONÇALVES  
CRISTIANO SILVA GONÇALVES

**PORTARIA N.º 2945/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ROBERTO PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Conservação.

**PORTARIA N.º 2946/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Conservação.

**PORTARIA N.º 2947/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, VIVIANE SILVA ARAUJO DAS CHAGAS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Perícia Médicas, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 2948/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SAFIRI VIEIRA PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 2949/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SAFIRI VIEIRA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Perícia Médicas, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 2950/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designar a contar 01 de dezembro de 2017, o servidor LEVINGSTON TIMÓTEO DOS SANTOS - Matrícula 60/60.307, para atuar como Coordenador da Comissão de Assuntos Religiosos da Prefeitura Municipal de Belford Roxo - CARBEL, desempenhando todas as atividades necessárias ao bom cumprimento da função.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA-BR/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos Termos de Colaboração firmados entre o CMDCA e Organizações da Sociedade Civil quanto ao Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2017.

Considerando a Lei Federal 8.069/90, o Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2017 e os Termos de Colaboração nos. 001, 002 e 003 do CMDCA/2017, Considerando a necessidade de se prorrogar de ofício a vigência dos citados Termos de Colaboração para melhor desenvolvimento de suas atividades,  
A Presidente do CMDCA de Belford Roxo, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das políticas de atendimento a crianças e adolescentes, ad referendum,

**DELIBERA E RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam prorrogadas de ofício as vigências de todos os Termos de Colaboração firmados entre Organizações da Sociedade Civil e este Conselho de Direitos, até a data de 30/01/2018.

Art. 2º. Ficam mantidos todos os demais termos pactuados nos respectivos Termos de Colaboração.

Art. 3º. Se necessário for, será confeccionado Termo Aditivo aos Termos de Colaboração, dispensado-se se for o caso.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 30/12/2017.

Belford Roxo/RJ, 29 de dezembro de 2017.

**SIMONE MARIA DE ALCÂNTARA ROSA**  
Presidente do CMDCA